



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

### LEI 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

### OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

### Transparência e controle social

#### ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



#### Presencial

Rua Rui Barbosa, 26 - Centro



#### Telefone

77 3455-1412



#### Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h



Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário



## MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS

DECRETO FINANCEIRO Nº 10 DE 02 DE MARÇO DE 2026 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.795.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO Nº 9 DE 02 DE MARÇO DE 2026 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 20 DE 14 DE ABRIL - COMISSÃO DE SELEÇÃO PNAB CICLO 2 CACULÉ

PORTARIA Nº 21 DE 14 DE ABRIL - RESULTADO FINAL E DE HABILITAÇÃO PNAB CICLO 2 CACULÉ

### EDITAIS

EDITAL Nº 001/2026 SÃO JOÃO DE CACULÉ 2026 QUADRILHAS JUNINAS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 10 DE 02 DE MARÇO DE 2026

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.795.000,00 (Dois milhões e setecentos e noventa e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 505 de 03 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.795.000,00 (Dois milhões e setecentos e noventa e cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

<b>020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município</b>		
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações		132.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>232.000,00</b>
<b>1.258 - Ampliação e Manutenção da Frota da Educação</b>		
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente		240.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>240.000,00</b>
<b>2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação</b>		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		2.000.000,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria		40.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.040.000,00</b>
<b>2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.562.000,00</b>
<b>020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento</b>		
<b>2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo</b>		
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>020700 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>2.294 - Outros Programas do FNAS</b>		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro  
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 028888 - Encargos Especiais do Município

##### 8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	108.000,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	55.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>163.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>163.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>2.795.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças

##### 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
3.3.90.47.00 / 17200000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.000,00</b>

#### 020300 - Fundo Municipal de Saúde

##### 1.073 - Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Especializada

4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalações	427.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>427.000,00</b>

##### 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.427.000,00</b>

#### 020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

##### 2.097 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00 / 15530000 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>550.000,00</b>

#### 020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

##### 1.120 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
<b>1.270 - Construção da Praça de Eventos da Lagoa</b>	
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>2.795.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 02 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**PEDRO DIAS DA SILVA**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 165.457.885-15





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 9 DE 02 DE MARÇO DE 2026

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 494/2025 de 27 de maio de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 020100 - Gabinete do Prefeito

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.015 - Manutenção do gabinete do Prefeito</b>		
3.3.50.41.00 / 15000000 - CONTRIBUICOES	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

#### 020300 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.072 - Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Primária</b>		
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes	200.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes	0,00	210.000,00
4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>
<b>2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária</b>		
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	8.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	28.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.000,00</b>	<b>28.000,00</b>
<b>2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária</b>		
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada</b>		
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao gratuita	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.083 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde Bucal</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>279.000,00</b>	<b>279.000,00</b>

#### 020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação</b>		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	0,00	150.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	0,00	60.000,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	310.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	45.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações	0,00	45.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>355.000,00</b>	<b>355.000,00</b>
<b>2.211 - Manutenção do Desporto Amador</b>		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil</b>		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>415.000,00</b>	<b>415.000,00</b>

#### 020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.134 - Construção de Casas Populares</b>		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	1.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo</b>		
3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 17080000 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	6.000,00
4.4.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	6.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>

#### 020600 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente-SEMEIA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.161 - Manutenção da Secretaria de Expansão Agropecuária e Meio Ambiente</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro  
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	0,00	62.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	76.000,00	0,00
4.4.90.93.00 / 17010000 - Indenizações e Restituições	0,00	14.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>76.000,00</b>	<b>76.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>76.000,00</b>	<b>76.000,00</b>

#### 020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.47.00 / 16600000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 / 16610000 - Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>788.000,00</b>	<b>788.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 02 de março de 2026.

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 165.457.885-15





## PORTARIA Nº 20 DE 14 DE ABRIL DE 2026

**Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção prevista no EDITAL 01/2026 e EDITAL 02/2026, referentes a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) de 8 de junho de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial para atender as determinações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Lei nº 14.399/2022 de 8 de junho de 2022 “Lei Aldir Blanc II”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - TORNAR PÚBLICA a composição da COMISSÃO DE SELEÇÃO prevista no Edital nº 01/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) e Edital nº 02/2026 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), destinada a avaliação dos inscritos em participar do processo de seleção de projetos e agentes culturais a serem executados e premiados por meio de recurso provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) de 8 de junho de 2022, a saber

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - Elisângela Rodrigues dos Santos – CPF: 800.255.605-49

II - Janrd Cardoso Silva – CPF: 027.532.845-71

III – Laércio Fernandes de Oliveira Filho – CPF: 153.308.505-68

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2026.

**Pedro Dias da Silva**  
Prefeito





## PORTARIA Nº 21 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a divulgação do resultado final; do resultado de habilitação e da convocação pra assinatura do Termo de Execução Cultural e do Termo de Premiação no Edital de chamamento público Nº 01/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) e o Edital de chamamento público nº 02/2026 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial para atender as determinações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Lei nº 14.399/2022 de 8 de junho de 2022 “Lei Aldir Blanc II”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o resultado final da seleção e o resultado da habilitação dos proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 (**Anexo I**) e no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 (**Anexo II**), no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de junho de 2022

**Art. 2º** - Ficam convocados os agentes culturais aprovados nos referidos editais a comparecerem à Coordenação de Cultura para assinatura dos Termos de Execução Cultural e dos Termos de Premiação Cultural, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2026.

**Pedro Dias da Silva**  
Prefeito



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## ANEXO I

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS SUBMETIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

## CATEGORIA – APRESENTAÇÕES MUSICAIS

PROJETOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS				
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	STATUS	RESULTADO FINAL
1	RITA DE CÁSSIA SOARES SILVA DOS SANTOS	008.164.045-50	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
2	STÉFANY DIAS SANTIAGO	095.305.735-61	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
3	MÜLLER ÂNGELO LOPES CARVALHO	058.899.505-33	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
4	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	065.328.865-48	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
5	JOÃO PEDRO ROCHA LISBOA	050.535.335-04	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
6	SIMONE RIBEIRO ALVES	088.963.325-83	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
7	VITOR OLIVEIRA GUIMARÃES	045.734.925-50	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
8	RAMON BRITO PEREIRA	045.707.595-30	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
9	HIAGO RODRIGUES PINHO	069.664.995-01	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
10	MANOEL CUSTÓDIO	276.772.958-94	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
11	DAIANE SANTOS OLIVEIRA	073.212.805-60	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
12	PAULO CÉSAR SANTOS DE CARVALHO	002.177.225-80	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
13	AGNALDO XAVIER LOPES	021.236.615-70	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
14	JAQUES SANTOS LIMA	038.545.505-45	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
15	BRENO CARVALHO CAMILO	119.338.995-06	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
16	ANDERSON ALVES SANTOS	027.646.735-31	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
17	ALISSON DE CARVALHO NEVES	044.599.475-44	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
18	CÉLIO APARECIDO SILVA OLIVEIRA	027.728.675-10	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
19	MARCOS VINÍCIUS GUIMARÃES	025.086.105-42	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
20	REINALDO SILVA MUNIZ	057.408.455-05	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
21	LUCAS LIMA DIAS	058.543.045-46	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
22	ALAN COSTA DE OLIVEIRA ROCHA	045.422.645-48	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO

## CATEGORIA – ARTESANTO

PROJETOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS				
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	STATUS	RESULTADO FINAL
1	MARINALVA ALVES VALÉRIO	029.500.358-84	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
2	MARIA DA SOLEDADE SILVA C. ALVES	367.249.805-00	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
3	JUAN GLAVEMBURGO SANTOS BACELAR BRITO	071.233.485-83	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
4	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES DO	51.949.996/0001-17	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO





	MULUNGU E ADJACÊNCIAS			
5	LUCENI DE JESUS DIAS SILVA	499.964.955-15	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
6	ANA PAULA CORREIA FÉLIX DE MIRANDA	053.277.905-33	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
7	JOSÉ ROSA NEVES	817.902.108-44	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
8	MARINÚBIA RIBEIRO DOS SANTOS	222.723.818-54	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
9	ADVANDA LIMA DE AZEVEDO	016.662.505-11	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
10	HELIELMA DAIANE SILVA MUNIZ ARAUJO	056.923.965-64	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
11	ANA LÚCIA DIAS DE SOUZA	020.001.945-75	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
12	JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA	006.893.885-35	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
13	CLEYTO SILVA NASCIMENTO	051.241.485-86	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
14	NAYRA MARIA ALVES DOS SANTOS	093.039.505-00	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
15	JOSEDÁLIA SOUZA	105.998.605-10	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
16	ELISÂNGELA DOS SANTOS FERREIRA	033.254.765-54	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
17	AMANDA VICTOR GOMES	054.170.651-96	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
18	ADEILSON DA SILVA BISPO	572.168.515-87	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
19	ANA LÚCIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	457.000.525-04	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO

## CATEGORIA – ARTES VISUAIS

PROJETOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS				
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	STATUS	RESULTADO FINAL
1	ANA CAROLINA LIMA MENDES	033.478.155-80	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
2	LARISSA NOVAES ROCHA	054.218.145-21	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
3	MIRELLY SANTOS LISBOA	044.165.745-17	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
4	CARLOS DIOGO SANTOS DE ALMEIDA	061.840.865-70	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
5	IRANILDO SILVA PRADO	053.118.805-11	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO

## CATEGORIA – DANÇA

PROJETOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS				
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	STATUS	RESULTADO FINAL
1	ROSA MARIA DOOS SANTOS ALVES	051.902.645-48	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
2	MÁRCIA BARRETO DA SILVA CARINHANHA	038.408.475-32	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
3	DAVID ASSIS COUTINHO SOARES	073.016.195-10	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
4	JOÃO PAULO ROCHA SOUZA	038.534.795-29	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
5	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	037.119.325-76	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO

## CATEGORIA – DANÇA

PROJETOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS				
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	STATUS	RESULTADO FINAL



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





1	ISABEL VASCONCELOS FROES BRITO	871.486.335-91	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
2	NEY CORREIA COSTA	746.846.476-68	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
3	ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS	032.817.325-85	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
4	IRIS MARQUES DE FARIAS	287.090.555-68	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO

## CATEGORIA – DANÇA

PROJETOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS				
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	STATUS	RESULTADO FINAL
1	FÁBIO ANTÔNIO GALVÃO	550.561.996-72	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
2	JOSIVAN VIEIRA RAMOS	057.708.995-14	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
3	SUELI FRÓES QUEIROZ BRITO	524.665.315-34	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
4	MAURÍCIO MENDES DA SILVA	007.419.255-83	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
5	GUSTAVO SOUZA SANTOS	031.956.705-26	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO

## CATEGORIA – GRUPOS CULTURAIS

PROJETOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS				
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	STATUS	RESULTADO FINAL
1	SYDNÁ OLIVEIRA SANTOS	808.240.725-53	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
2	LEANDRO SANTOS CARDOSO	033.594.225-38	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
3	IVA DANIELA PEREIRA SILVA	387.303.128-09	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
4	MARIA DA SOLEDADE CONCEIÇÃO SOUZA	046.480.865-03	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
5	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	810.086.601-59	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
6	BIANCA PRATES SANTOS	088.338.805-75	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
7	AUGUSTO CÉSAR FARIAS DA COSTA	24.762.589-20	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
8	MAICON SOARES DOS SANTOS	065.099.705-03	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
9	MARIA LUISA DA CONCEIÇÃO SANTOS	579.651.885-20	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
10	HERLOWN ALVES MACHADO DE ARAÚJO	079.065.855-00	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
11	EDNA PEREIRA DA SILVA	004.753.335-86	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
12	MAYRA SOARES DOS SANTOS	105.014.215-21	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
13	MARIA DO ROSÁRIO ALVES DE ARAÚJO	925.209.285-49	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
14	ANA DOURADO DA ROCHA	500.006.595-68	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
15	HERNANE MUNIZ DE SOUZA	456.962.685-87	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
16	JORGE DA CRUZ SANTANA	281.042.005-00	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
17	JOSÉ AUGUSTO SOARES NASCIMENTO	004.571.095-30	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
18	LUCIENE PEREIRA BRITO	832.933.455-49	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
19	IVALDO ARAÚJO	011.698.865-74	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO



MINISTÉRIO DA CULTURA





## ANEXO II

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

## CATEGORIA – QUADRILHA JUNINA

PROJETOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS				
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	STATUS	RESULTADO FINAL
1	BUACA PÉ (MARIANA ALVES BRITO)	108.776.055-05	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
2	XIADO DO XILNELO (TEREZINHA FRANCIACA DOS SANTOS)	105.049.748-02	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
3	MISTURA DA TERRA (ALANA DE CARVALHO NEVES)	075.861.235-43	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
4	JACQUES DE CARVALHO (NALMAR SOUZA LISBOA)	027.116.745-92	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO

## CATEGORIA – TERNOS DE REIS

PROJETOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS				
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	STATUS	RESULTADO FINAL
1	TERNO DE REIS SANTO ANTÔNIO (ANTÔNIO ALVES GUIMARÃES)	186.594.625-72	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
2	TERNO DE REIS SÃO SEBASTIÃO (MARIA OZANA SOARES SILVA)	699.438.425-04	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
3	TERNO DE REIS PASSAGEM DOS CARNEIROS E OLHOS D'ÁGUA DO OITENTA (SIDINEI MOREIRA DOS SANTOS)	875.774.375-49	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
4	TERNO DE REIS COMUNIDADE DO MARRUAZ (GILMAR SOARES PEREIRA)	252.802.068-65	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
5	TERNO DE REIS PRESÉPIO DO MANDACARU (JOSÉ CARLOS COSTA FIGUEIREDO)	963.442.375-20	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
6	TERNO DE REIS JOSIAS PEREIRA DA SILVA (ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA)	969.789.886-34	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO
7	TERNO DE REIS CIGANOS DO ORIENTE (REGINA MESQUITA DOS SANTOS)	489.293.365-15	HABILITADO(A)	CLASSIFICADO





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE  
CACULÉ – BA**

**EDITAL Nº 001/2026**

**SÃO JOÃO DE CACULÉ 2026**

**QUADRILHAS JUNINAS**

A Prefeitura Municipal de Caculé, com sede no Estado da Bahia, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente Edital para cadastro de quadrilhas juninas do município para recebimento de incentivo para realização dos festejos juninos do Município no ano de 2026, com base Lei Municipal 352 de 1º de outubro de 2015 que autoriza o município a conceder auxílio financeiro como incentivo ao esporte e a cultura e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**I – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Edital, o cadastro de QUADRILHAS JUNINAS do Município para recebimento de incentivo para estruturação e organização do coletivo, para realizarem apresentações no São João de Caculé 2026, devendo os grupos comprovar atuação consolidada por meio de portfólio denso, com registros de apresentações internas e externas, bem como tempo mínimo de três 03 (três) anos de existência que comprove experiência na execução de espetáculos culturais.

**II - DO PÚBLICO ALVO PARA A FOMENTO**

2.1. Serão premiadas pessoas físicas e/ou jurídicas, com iniciativas de atividades artísticas e culturais no segmento “Quadrilha Junina” com sede no município de Caculé.

**III - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 As inscrições para o fomento deverão ser realizadas conforme tabela do item 5.1 deste edital, com a apresentação da documentação que deve ser entregue

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, presencialmente, das 7h às 17h, na Praça Reginaldo Santos Coutinho, S/ nº - bairro São Cristóvão, Caculé/Ba, onde deverão ser entregues os documentos exigidos nesta convocatória para pessoa Física ou pessoa Jurídica, conforme previsão deste edital.

### 3.2 Documentações para inscrição:

#### 3.2.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- a) Currículo da quadrilha Junina com histórico, fotos e comprovação de apresentações internas e externas que evidenciem tempo mínimo de três 03 (três) anos de existência que comprove experiência na execução de espetáculos culturais;
- b) Formulário para apresentação de Projeto – SÃO JOÃO 2026 (Anexo I);
- c) Comprovante de inscrição em concurso e festivais (somente para cadastro em incentivo para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem para apresentações fora do município);
- d) Cópia autenticada do contrato de exclusividade em que conste cláusulas de duração contratual, abrangência nacional e seu percentual; e em caso de grupo cultural, no mínimo 04 (quatro) assinaturas de integrantes;
- e) Cópia do Contrato Social consolidado e alterações. Registro de Empresa Individual ou Certificado de Microempreendedor individual (MEI), para casos de empresas com fins lucrativos e nos casos de entidades sem fins lucrativos, Estatuto Social com a última ata de eleição e posse da Diretoria executiva e conselho, devendo tais documentos serem registrados na junta comercial do Estado.
- f) Comprovante de endereço da sede da empresa ou entidade, conforme última alteração contratual ou ata vigente.
- g) Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancária ou cópia do cheque da pessoa jurídica.
- h) Cópia do RG, ou de outros documentos oficiais, e CPF de todos os sócios da empresa. Em caso de entidade sem fim lucrativo, documentação do Presidente, vice-presidente e tesoureiro em exercício.
- i) Comprovante de residência de todos os sócios da empresa, conforme última alteração contratual. Em caso de entidades sem fim lucrativo, comprovante de residência do presidente, vice-presidente e tesoureiro em exercício, conforme ata





vigente da entidade, com data de postagem de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da apresentação;

- j) Cartão de CNPJ (atualizado do ano vigente e emitido com data anterior à data de apresentação);
- k) Certidão Negativa de débitos municipais;
- l) Certidão de regularidade com a fazenda estadual;
- m) Certidão de regularidade com FGTS;
- n) Certidão negativa de débito federal (Conjunta - certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão quanto à dívida ativa da união);
- o) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- p) Declaração que não emprega menor (Anexo II);
- q) Comprovante de prestação de contas junto ao município referente ao recebimento do incentivo no ano anterior.

### 3.2.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- a) Currículo da quadrilha Junina com histórico, fotos e comprovação de apresentações internas e externas que evidenciem tempo mínimo de três 03 (três) anos de existência que comprove experiência na execução de espetáculos culturais;
- b) Formulário para apresentação de Projeto – SÃO JOÃO 2026 (Anexo I);
- c) Comprovante de inscrição em concurso e festivais (somente para cadastro em incentivo para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem para apresentações fora do município);
- d) Comprovante de residência do representante;
- e) Cópia do RG e CPF do representante;
- f) Certidão Negativa de débitos municipais;
- g) Certidão de regularidade com a fazenda estadual;
- h) Certidão negativa de débito federal;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- j) Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancária para fins de pagamento;
- l) Comprovante de prestação de contas junto ao município referente ao recebimento do incentivo no ano anterior.





3.3 Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente para o mesmo item, somente será analisada a última inscrição realizada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

#### 4 DA SELEÇÃO

4.1 Os cadastros serão analisados e validados pela Comissão de avaliação designada pela Portaria nº 023/2026.

4.2 A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do número de telefone e/ou e-mail informados na inscrição deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

4.4 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura apoiará as quadrilhas cadastradas de acordo com as faixas de financiamento abaixo dispostas:

ITEM	TIPO DE INCENTIVO	VALOR
1	INCENTIVO PARA CUSTEAR DESPESAS COM CENÁRIO, FIGURINO E OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS DURANTE O SÃO JOÃO DE CACULÉ 2026.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
2	INCENTIVO PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM EM CONCURSOS E FESTIVAIS FORA DO MUNICÍPIO, podendo, a critério da quadrilha, ser utilizado também para custeio de atividades gerais do grupo, caso não haja participação em eventos externos.	R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

4.5 A documentação deverá ser apresentada por item;





4.6 Cada Quadrilha terá direito a se inscrever uma vez em cada item.

## 5. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE CADASTRO E EXECUÇÃO

5.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário: (passível de alteração por parte da secretaria).

ITEM	PRAZO DE CADASTRO	PRAZO APRESENTAÇÕES
1	DE 22/04/2026 ATÉ 28/04/2026	DE 01/06/2026 ATÉ 07/07/2026
2	DE 01/05/2026 ATÉ 22/07/2026	DE 01/06/2026 ATÉ 31/07/2026

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos próprios.

Unidade: 020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 13.392.0010.2.117 - Comemoração de Festividades

Elemento: 3.3.90.31.00 15000000 Premiações Cult, Artisti. Científicas, Desp.eouts

## 7. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

7.1. A Comissão de Avaliação, após o recebimento das propostas, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos, possíveis ajustes ao Plano de Trabalho, comprovação documental e assinatura de Termo de Incentivo Cultural.

7.2. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Fomento (Pessoa Física ou Jurídica), a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e os agentes culturais selecionados neste Edital.





7.3. A liberação de recursos deverá estar condicionada ao cumprimento de todas as etapas previstas no edital, bem como as possíveis solicitações dos órgãos superiores de gestão.

7.4. Os recursos recebidos em decorrência do fomento serão depositados em 3 (três) dias úteis em conta informada pelo proponente de sua titularidade, em banco oficial.

7.5. Para fins de cumprimento da proposta, em toda divulgação referente ao projeto será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais da Prefeitura Municipal de Caculé e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caculé, além da inserção do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CACULÉ”.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Fica obrigatória a prestação de contas dos entes selecionados até o dia 30 de setembro de 2026, com relatório de compras e execução financeira, fotos de itens adquiridos e notas fiscais das aquisições feitas. A não realização da prestação de contas implicará em sanções legais.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caculé.

9.2. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

9.3 A Prefeitura Municipal de Caculé fica autorizada a divulgar imagens das quadrilhas juninas em suas ações de marketing.





9.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caculé.

Caculé, 17 de abril de 2026.

**Pedro Dias da Silva**

**Prefeito**

**Adailton Silva Cotrim**

**Secretário Municipal de Educação e Cultura**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA

### DOCUMENTO

**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ  
**Arquivo:** Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULE - Ed 2951.pdf  
**Ano/Edição:** ANO XXI - Nº 2951

### DADOS DA ASSINATURA

**Tipo:** Certificado Digital ICP-Brasil  
**Responsável:** PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA  
**CNPJ:** 18.195.422/0001-25  
**Data/Hora:** 17/04/2026 22:33:50 (UTC-3)

### CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

**6F64-6296-607C-AEE0-399B**

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando  
<https://www.procede.org/verificar>

### HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

**15adf4cf934ee88af061944439bec3d7b139bd1f41daee00b4166ddee4e0b879**

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

